PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 0021 DE 16/03/06 a 17/03/06 pag. 06
Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1.437/2006

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR OS SEGUINTES LOTES PÚBLICOS: RUA NS 12 E RUA NL 7 COM OS REMANESCENTES DAS QUADRAS 02,04,06, E 08, SITUADOS NO JARDIM GUARANÁ II, PERTENCENTES À COLONIZADORA INDECO S/A , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os imóveis **NS 12 com 3.181,00 m2 e NL 7 com 3.181,00 m2, com os lotes remanescentes pertencentes à Indeco S/A da Quadra 02 com 3.200 M2, da Quadra 04 com 3.200M2, da Quadra 06 com 2.400,00 M2, e da Quadra 08 com 2.400,00 M2, rua l7 com os remanescentes das quadras 02,04,06, e 08, todos situados no jardim Guaraná II,** com os limites e confrontações constantes no mapa e certidão em anexo.

Art. 2.º - OS bem]s a serem adquiridos por permuta serão incluídos no Programa Habitacional de Alta Floresta-MT e destinados para assentamentos de 50 (cinqüenta) famílias carentes.

Art. 3.º - Os permutantes deverão no prazo de 60 (sessenta) dias, lavrar a escritura pública da presente permuta.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 15 de março de 2006.

Maria Izaura D. Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
PREFEITA MUNICIPAL